



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.001793/2023-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 190****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicada no DOU de 05/06/2023, processo administrativo n.º 23352.001793/2023-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de identidade visual, especificados nos itens 01 a 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 44.272.638/0001-57 Endereço: Av. Curitiba, 1883, Bairro Bom Retiro, Matinhos - PR, CEP 83.260-000 Telefone: (41) 3453-6770 E-mail: giovannaeditais@gmail.com Representante: Giovanna Iolanda Florencio dos Santos da Rocha					
Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da	m ²	Reitoria: 100 Camboriú: 20 Rio do Sul: 50 Santa Rosa do Sul: 9 Videira: 14 TOTAL: 193	R\$ 201,33	R\$ 38.856,69





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².				
34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA Serviço para produção e instalação de placa para identificação em lona. A estrutura deverá ser de aço tipo SAE 1012 galvanizado e/ou zincado com pintura eletrostática na cor branca e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox. A seção retangular será solicitada por m2, de acordo com o pedido, fazendo parte dela lona com impressão colorida, com acabamento em iHós e uso de tinta anti UV. A estrutura deverá ser chumbada com concreto, de acordo com o tamanho da placa solicitado. Para fixação das placas no solo, deve-se seguir a regra: placas de 1 até 6m de base, deverá ser usado 2 postes, placas acima de 6m base, 3 postes. Detalhamento técnico segue no anexo ""DETALHAMENTO TÉCNICO"". Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento da cor da lona com 5 anos.	m ²	Santa Rosa do Sul: 8 Sombrio: 5 TOTAL: 13	R\$ 108,37	R\$ 1.408,81
35	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO – PEQUENA (40X40CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFSC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. (o desenho do anexo 13 deverá ser utilizado como referência para as medidas principais). Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico segue no anexo ""DETALHAMENTO TÉCNICO"".		Santa Rosa do Sul: 8 TOTAL: 8	R\$ 109,33	R\$ 874,64





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

TOTAL	R\$ 41.140,14
--------------	------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, no período de 19/06/2023 a 19/06/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

TIAGO LOPES GONÇALVES

SIAPE: 190****

CONTRATANTE

**GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS
SANTOS DA ROCHA**

CPF: ***.954.769-**

Representante legal do FORNECEDOR

Willian Pedro T. da Silva

TESTEMUNHA 1

Nome: Willian Pedro Teixeira da Silva

CPF: ***.945.409-**

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:



> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

> CN=GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:44272638000157, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=31904918000199, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Matinhos, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS
LTDA:44272638000157, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial,



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 21/06/2023 14:50:23 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.954.769-**



> Certificados utilizados

> Atributos usados

> CN=TIAGO LOPES GONCALVES

Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco







Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.001793/2023-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 190****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicada no DOU de 05/06/2023, processo administrativo n.º 23352.001793/2023-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de identidade visual, especificados nos itens 01 a 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: RMR GRÁFICA LTDA CNPJ: 46.202.155/0001-01 Endereço: Rua Vidal Ramos, no 682, Bairro Bela Vista, Chapecó – SC, CEP 89804-449 Telefone/Whatsapp: (49) 3304-5883 E-mail: rmr.licitacao@hotmail.com Representante: Maykel Braun de Oliveira					
Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
2	Adesivo impresso (impressão digital). Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m ² . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação	m ²	Camboriú: 20 Fraiburgo: 20 Luzerna : 9 Santa Rosa do Sul: 10 TOTAL: 59	R\$ 108,90	R\$ 6.425,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3m ² . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².				
3	Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m ² . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m ² . Com serviço de impressão e instalação/colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².	m ²	Camboriú: 40 Luzerna: 15 TOTAL: 55	R\$ 97,02	R\$ 5.336,10
4	Adesivo recorte (plotter). Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m ² . Cor 4x0. Método de confecção: recorte eletrônico em plotter. Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m ² . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².	m ²	Luzerna: 9 Rio do Sul: 10 Santa Rosa do Sul: 8 São Bento do Sul: 3 Sombrio: 10 TOTAL: 40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
12	Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.	Un.	Ibirama: 50 Santa Rosa do Sul: 40 Sombrio: 50 Videira: 20 TOTAL: 160	R\$ 14,88	R\$ 2.380,80





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

27	Capachos. Material vinil, dimensões 150 x 60 cm, base antiderrapante, material de fácil higienização, vulcanizado (a escrita é feita com o próprio material e colado através do processo de vulcanização, dando mais durabilidade a personalização). Pintura e logo nas cores padrões do IFC.	Un.	Fraiburgo: 2 Ibirama: 5 Luzerna: 3 Santa Rosa do Sul: 4 Sombrio: 10 TOTAL: 24	R\$ 317,19	R\$ 7.612,56
32	"PLACA EM ACRÍLICO PAREDE Placa de identificação em acrílico cristal 3mm em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x80cm. A placa deve vir acompanhada de 4 buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Fixação na parede com 4 parafusos inox fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com 4 botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo ""DETALHAMENTO TÉCNICO"".	Un.	Santa Rosa do Sul: 8 Sombrio: 5 TOTAL: 13	R\$ 133,65	R\$ 1.737,45
TOTAL					R\$ 26.652,01

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, no período de 19/06/2023 a 19/06/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

Fraiburgo, 16 de junho de 2023.

TIAGO LOPES GONÇALVES

SIAPE: 190****

CONTRATANTE

MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA

CPF: ***.620.810-**

Representante legal do FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1

Nome: Willian Pedro Teixeira da Silva

CPF: ***.945.409-**

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:

Willian Pedro T. da Silva

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

> CN=MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA:***620810**, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA:***620810**, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 13/06/2023 16:17:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.620.810-**

> Certificados utilizados

> Atributos usados

> CN=TIAGO LOPES GONCALVES

> Informações da assinatura

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 16/06/2023 14:12:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.034.529-**

> Certificados utilizados

> Atributos usados

Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br



REDES SOCIAIS





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.001793/2023-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 190****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicada no DOU de 05/06/2023, processo administrativo n.º 23352.001793/2023-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de identidade visual, especificados nos itens 01 a 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA CNPJ: 40.358.740/0001-19 Endereço: Rua Sixto Gabriel Sciavenin, no 2939, Bairro União, Flores da Cunha - RS, CEP 95270-000 Telefone: (54) 99604-0281; 98111-0375 E-mail: matheus-gava@hotmail.com Representante: Matheus Gavazzoni					
Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
5	Adesivo tipo 1 (parede). Formato: m ² . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².	m ²	Reitoria: 150 Luzerna: 10 TOTAL: 160	R\$ 31,00	R\$ 4.960,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

6	Adesivo tipo 2 (vidro interno para veículos) Vinil interno eletrostático. Formato: m ² . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².	m ²	Camboriú: 40 Rio do Sul: 10 TOTAL: 50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
10	Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m ² . Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhoses (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².	m ²	Reitoria: 1000 Blumenau: 50 Brusque: 80 Camboriú: 150 Fraiburgo: 60 Ibirama: 50 Luzerna: 15 Rio do Sul: 25 Santa Rosa do Sul: 75 São Bento do Sul: 3 Sombrio: 50 Videira: 40 TOTAL: 1598	R\$ 29,00	R\$ 46.342,00
14	Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un.	Ibirama: 2 Santa Rosa do Sul: 3 TOTAL: 5	R\$ 445,49	R\$ 2.227,45
16	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos	Un.	Camboriú: 5 Santa Rosa do Sul: 5 TOTAL: 10	R\$ 611,81	R\$ 6.118,10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.				
17	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un.	Camboriú: 5 Santa Rosa do Sul: 2 TOTAL: 7	R\$ 1.781,99	R\$ 12.473,93
18	Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un.	Ibirama: 2 Santa Rosa do Sul: 2 Sombrio: 2 TOTAL: 6	R\$ 194,41	R\$ 1.166,46
19	Placa em PVC – Tipo 1. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 4 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Un.	Camboriú: 20 TOTAL: 20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
20	Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da	Un.	Camboriú: 20 Fraiburgo: 30 Rio do Sul: 150 Santa Rosa do Sul: 40	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.		TOTAL: 240		
21	Placa em PVC. Indicativa de acessibilidade. Placa em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm. Com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Un.	Rio do Sul: 150 Santa Rosa do Sul: 10 TOTAL: 160	R\$ 18,78	R\$ 3.004,80
22	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x4 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Un.	Luzerna: 50 TOTAL: 50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
23	Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	m ²	Camboriú: 30 Santa Rosa do Sul: 6 Videira: 25 TOTAL: 61	R\$ 65,00	R\$ 3.965,00
24	Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un.	Santa Rosa do Sul: 3 TOTAL: 3	R\$ 414,14	R\$ 1.242,42
26	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública,	Un.	Fraiburgo: 7 TOTAL: 7	R\$ 29,04	R\$ 203,28





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.				
33	"PLACA EM ACRÍLICO PORTA Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo bandeira, em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x10cm A placa pode ser solicitada em duas configurações a ser indicada no momento do pedido: Para instalação em paredes em dry-wall, alvenaria ou madeira,deve vir acompanhada de buchas para fixação mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com dois botões em aço inox fosco. Para instalação em portas de vidro deve vir com duas tiras de fita dupla face em toda extensão do verso, acabamento com dois botões em aço inox fosco. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO".	Un.	Santa Rosa do Sul: 30 TOTAL: 30	R\$ 50,31	R\$ 1.509,30
36	Adesivo Demarcação de Solo Extintor Modelo E17 - adesivo autocolante na medida de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil - (material de consumo)	Un.	Santa Rosa do Sul: 16 TOTAL: 16	R\$ 86,45	R\$ 1.383,20
TOTAL					R\$ 89.559,74

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, no período de 19/06/2023 a 19/06/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4o do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fraiburgo, 16 de junho de 2023.

TIAGO LOPES GONÇALVES

SIAPE: 190****

CONTRATANTE

MATHEUS GAVAZZONI

CPF: ***.737.610-**

Representante legal do FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1

Nome: Willian Pedro Teixeira da Silva

CPF: ***.945.409-**

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

> CN=MATHEUS GAVAZZONI:***737610**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=91106666000184, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=MATHEUS GAVAZZONI:***737610**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=91106666000184, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 14/06/2023 10:36:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.737.610-**

> Certificados utilizados

> Atributos usados

> CN=TIAGO LOPES GONCALVES

> Informações da assinatura

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto



Data assinatura: 16/06/2023 14:12:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.034.529-**

› Certificados utilizados

› Atributos usados

Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

REDES SOCIAIS





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.001793/2023-94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Tiago Lopes Gonçalves, nomeado pela Portaria nº 105 de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 190****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, publicada no DOU de 05/06/2023, processo administrativo n.º 23352.001793/2023-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de identidade visual, especificados nos itens 01 a 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA CNPJ: 13.759.849/0001-95 Endereço: Rua Alice Garcia Vega, 172, Bairro Itaberaba, São Paulo – SP, CEP 02737-050 Telefone/WhatsApp: (11) 99757-8195 E-mail: licitacao@industriafenix.com.br Representante: Leandro de Marchi					
Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
7	Display 1 (acrílico). Cor: transparente. Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico. Tamanho externo: 23,5x31 cm. Espessura da chapa: 2 mm com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de espessura. Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados.	Un.	Camboriú: 40 Concórdia: 20 Rio do Sul: 80 TOTAL: 140	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

	Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.				
8	Display 2. Cor: transparente. Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura x 25 cm de altura x 5 cm de espessura. Aplicação: será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.	Un.	Concórdia: 20 Fraiburgo: 20 Santa Rosa do Sul: 20 TOTAL: 60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 4.620,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, no período de 19/06/2023 a 19/06/2024, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fraiburgo, 16 de junho de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

Fraiburgo, 16 de junho de 2023.

TIAGO LOPES GONÇALVES

SIAPE: 190****

CONTRATANTE

LEANDRO DE MARCHI

CPF: ***.354.518-**

Representante legal do FORNECEDOR

Willian Pedro T. da Silva

TESTEMUNHA 1

Nome: Willian Pedro Teixeira da Silva

CPF: ***.945.409-**

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:



> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

> CN=LEANDRO DE MARCHI:***354518**, OU=25449435000149, OU=Videoconferencia, OU=AR CARDS, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=LEANDRO DE MARCHI:***354518**, OU=25449435000149, OU=Videoconferencia, OU=AR CARDS, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 19/06/2023 15:50:51 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.354.518-**

> Certificados utilizados

> CN=TIAGO LOPES GONCALVES

> Informações da assinatura

Assinante: CN=TIAGO LOPES GONCALVES

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida



Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 20/06/2023 14:51:01 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.034.529-**

› Certificados utilizados

› Atributos usados

Download PDF

Expandir Elementos

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

gov.br



REDES SOCIAIS

